TERMO ADITIVO Nº 009/2026
Contrato nº 018/2024

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado **IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1234, sala 1603, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86**, representado, em conjunto ou individualmente, pelos sócios Darcí Reali, advogado, CPF 290.905.470-53, domiciliado na Rua Ptolomeu Bitencourt, 25, centro, CEP 88.495.000, Município de Garopaba – SC e Catiusca Reali, brasileira, CPF 013.447.130-09, residente e domiciliada na Rua João Alfredo, 764, apto 104, CEP 90.050-230, Porto Alegre – RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo n° 023/2024**, **Dispensa de Licitação n° 015/2024**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 018/2024, a contar de **05 de março de 2026 até 04 de março de 2027**.
Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, respeitando a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica acordado entre as partes, que o reajuste se dará pelo índice IPCA(IBGE) em 4,441350%, referente ao Contrato nº 018/2024.

O valor mensal passa a ser **R$ 565,71** (quinhentos e sessenta e cinco reais com setenta e um centavos), totalizando **R$ 6.788,52** (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais com cinquenta e dois centavos) para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0002.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 018/2024.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 26 de fevereiro de 2026.

LUCAS MICHELON:02112038079
LUCAS.MICHELON:02112038079
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
CNPJ nº. 02.310.921/0001-86